



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 31 de Janeiro de 2020 - Ano 21 - nº 840

SUMÁRIO

Portarias	1
Administração Indireta	3
Atos do Legislativo	7
Editais	7

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.733, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais; Considerando o teor do DESPACHO DME nº 017/2020, de 28/01/2020, da Diretora do Departamento Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Educação, de que trata a Portaria nº 11.489, de 13 de novembro de 2018, alterada pela Portaria nº 12.362 de 06 de agosto de 2019:

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Mirtes dos Santos Batista - CPF 102.065.838-00, TITULAR, por JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO - CPF 173.792.068-93
Luana Domingo Milan - CPF 305.307.968-21, SUPLENTE, por GLAUCIA CEVITELLI QUINTILIANO - CPF 252.313.698-88

Representante do Poder Executivo:

Selma Aparecida Berganholo Assuani -CPF 172.878.848-01, SUPLENTE, por GIOVANA ESTEL PAINA MONTEIRO - CPF - 255.122.708-93

Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais:

Sidney Aparecido Morais - CPF 246.206.598-55, TITULAR, por LUCINEIDE FERREIRA MATHIAS - CPF 221.370.028-17

Representante de professores da Rede Municipal de Ensino:

Danilo Antonio Belloti da Costa - CPF 219.675.408-02, TITULAR, por MARIA JULIANA ZOGBI FARIAS DE ROSA - CPF 260.802.608-75

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (28.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.734, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS, portador do RG: 28.040.217-X, aprovado no concurso público nº 01/2016, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, manifestou sua desistên-

cia em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 28 de janeiro de 2020, os efeitos da Portaria nº 12.678, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (29.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.735, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da servidora KATIA APARECIDA MAGALHÃES;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante do Anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. RAQUEL ARTEN MARQUES BINATTI, portadora do RG nº 40.497.969-5, classificada em 42º lugar no concurso público nº 01/2016.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (29.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.736, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. ALINE JESUS PAULA, portadora do RG: 42.060.483-2, aprovada no concurso público nº 01/2016, para o cargo de Professor de Ensino Infantil, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoo.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Art. 1º - Cessar, a partir de 30 de janeiro de 2020, os efeitos da Portaria nº 12.673, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (29.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.737, DE 29 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da servidora MARLENE VITALI ALVES DO CARMO;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do Anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. EVANIA GEREMIAS MANÇANO, portadora do RG nº 26.458.612-8, classificada em 20º lugar no concurso público nº 01/2016.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (29.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.738, DE 29 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. ISABELLE DE ARAÚJO CARVALHO DOS REIS, portadora do RG: 19.979.8092, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 12.641, de 03 de janeiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 28 de janeiro de 2020, os efeitos da Portaria nº 12.641, de 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (29.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.739, DE 29 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Flavia Cristina Pacheco de Oliveira;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei nº 670/92, a Sra. BIANCA MARCONDES OLIVA, portadora do RG nº 50.466.849-3, classificada em 89º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período

mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (29.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.740, DE 29 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para fins do convênio a ser firmado com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no âmbito do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito:

I – o servidor VALDEI SAMONETTO, Contador da Prefeitura, portador do CPF nº 016.310.768-84 e do CRC-SP nº 1SP165.611 O-8, como Responsável pela Gestão Administrativa e Financeira;

II – o servidor DOUGLAS DANIEL LOPES, Engenheiro Civil da Prefeitura, portador do CPF nº 369.171.068-95 e do CREA-SP nº 5069.37986-5, como Responsável pela Supervisão Técnica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (29.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.741, DE 30 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Informação Técnica CMAS/001/2020 formulado pela Secretária Executiva dos Conselhos

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados que constituirão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, juntamente com os representantes da Instância de Controle Social – ICS responsável pelo acompanhamento do Programa Bolsa Família – PBF, para o biênio de 2020/2022:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Sônia Fiorini de Noronha
Suplente – Lilian Trevisan Silva Franco

Titular – Jassira Maria Buci
Suplente – Eliana Cristina da Fonseca

Titular – Maria Natália de Paula Corneta
Suplente – Breno Fabre de Luca

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular – Jussara Calvente Sebila
Suplente – Jessica Damaglio Camelo

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular – Elaine Cristina Cibuin dos Santos
Suplente – Jacqueline Benitte Candido

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Titular – Rafael Rehder Ramos dos Santos
Suplente – Iovanca Fayeza Uala Borges

DEPARTAMENTO DE TURISMO

Titular – Meire Luciana Mariotto

Suplente – Diana Margareth Vasconcelos de Abreu

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular – Riviane Combe

Suplente – Elen de Cássia Picinato

GABINETE DO PREFEITO

Titular – Regina Célia Goulardins

Suplente – João Vicente Zogbi Farias

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA

Titular – Alessandra Cristina Fernandes Massuia (Caacch)

Suplente – Maria da Glória Ap. de A. Pirinoto (Lar São José)

Titular – Suelene de Lourdes Consentino Tavares (APAE)

Suplente – Elaine Cristina Conte Mattos (Abrapec)

Titular – Evelise Donizete Rosa (AEHA)

Suplente – Silvana Moraes Gonçalves Pirolla (APPD São Francisco)

Titular – Charlene Caroline da Silva (Camid)

Suplente – Drielle de Oliveira Dela Pedra (Avaped)

Titular – Lívia Dominato Boaventura (CAS Perpétuo Socorro)

Suplente – Maria Luiza Nunes Simioni (Sociedade de Sras. de Rotarianos)

Titular – Ir. Inácia Graça Souza (Lar São Vicente de Paulo)

Suplente – Cristiane Macedo Alves Correia (Lar Pequeno Vicente)

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA

Titular – Evelin Daniele (Ceac)

Suplente – Silvia Almeida Borges (Albergue)

Titular – Daniela Cristina Jordão Silva Moreno (Casulo)

Suplente – Elaine Cristina de Oliveira Dias (Lar Santo Antônio)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (30.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 001/2020

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor JOSE ALVARO VASCONCELLOS DE ALMEIDA”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor JOSE ALVARO VASCONCELLOS DE ALMEIDA é servidor público municipal segurado deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 79/2019, referente à aposentadoria especial, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2020 ao servidor Senhor JOSE ALVARO VASCONCELLOS DE ALMEIDA, RG nº 11.565.916, matrícula 25230,

cargo MÉDICO PLANTONISTA, aposentadoria especial, por força do disposto na Súmula Vinculante nº 33 do STF, nos termos do art. 40, §4º, III, da Constituição Federal, c.c. o art. 57, §1º, da Lei nº 8.213/91.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (24/01/2020).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 002/2020

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor MARCOS FERREIRA PENHA”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor MARCOS FERREIRA PENHA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 110/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2020 ao servidor Senhor MARCOS FERREIRA PENHA, RG nº 18.458.364, matrícula 11150, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (24/01/2020).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 003/2020

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ELZIE MARIN SARGACO DOS SANTOS”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ELZIE MARIN SARGACO DOS SANTOS é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 112/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2020 à servidora Senhora ELZIE MARIN



SARGACO DOS SANTOS, RG nº 18.900.388-1, matrícula 30070, cargo PROFESSOR ENSINO INFANTIL, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (20/01/2020).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 004/2020

“Concede aposentadoria à servidora Senhora VALDETE MARIA RUIZ”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora VALDETE MARIA RUIZ é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 113/2019, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2020 à servidora Senhora VALDETE MARIA RUIZ, RG nº 9.572.195-2, matrícula 290, cargo PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 13/30 (treze trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (24/01/2020).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 005/2020

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ELIANA APARECIDA PANCINE”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ELIANA APARECIDA PANCINE é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 114/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2020 à servidora Senhora ELIANA APARECIDA PANCINE, RG nº 18.133.211-5, matrícula 18490, cargo PROFESSOR ENSINO INFANTIL, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (24/01/2020).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 006/2020

“Concede aposentadoria a servidora Senhora MARIA HELENA COTTES FERREIRA”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARIA HELENA COTTES FERREIRA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 115/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2020 à servidora Senhora MARIA HELENA COTTES FERREIRA, RG nº 15.213.274-0, matrícula 16160, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (20/01/2020).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 007/2020

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ELIZA REGINA BOAVENTURA MEDINA”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ELIZA REGINA BOAVENTURA MEDINA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 117/2019, referente à

aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2020 à servidora Senhora ELIZA REGINA BOAVENTURA MEDINA, RG nº 19.498.818-1, matrícula 16810, cargo ADMINISTRADOR DE CRECHE, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (24/01/2020).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

Considerando-se o parecer constante do processo 119/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2020 à servidora Senhora VILMA DE FATIMA DE SOUZA SILVA, RG nº 18.023.109, matrícula 16570, cargo SERVENTE, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (24/01/2020).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 008/2020

“Concede aposentadoria à servidora Senhora AIRA GOMES DE AGUIAR”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora AIRA GOMES DE AGUIAR é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 118/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2020 à servidora Senhora AIRA GOMES DE AGUIAR, RG nº 10.567.172-1, matrícula 18550, cargo CIRURGIÃO DENTISTA, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (24/01/2020).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 010/2020

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor JURANDIR PEIXOTO DA SILVA”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor JURANDIR PEIXOTO DA SILVA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 120/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2020 ao servidor Senhor JURANDIR PEIXOTO DA SILVA, RG nº 15.690.234, matrícula 9027, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (24/01/2020).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 009/2020

“Concede aposentadoria à servidora Senhora VILMA DE FATIMA DE SOUZA SILVA”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora VILMA DE FATIMA DE SOUZA SILVA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 011/2020

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ANTONIA CASTILHO TRAFANE”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ANTONIA CASTILHO TRAFANE é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 121/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2020 à servidora Senhora ANTONIA CASTILHO TRAFANE, RG nº 7.189.880-3, matrícula 21470, cargo SERVENTE, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (24/01/2020).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 012/2020

“Concede pensão ao dependente da servidora Senhora JULIANA TODERO PEIXOTO DE MELO”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a servidora pública municipal ativa Senhora JULIANA TODERO PEIXOTO DE MELO era segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 122/2019, referente à solicitação de pensão por morte por PAULO HENRIQUE DE MELO e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 12/12/2019 ao cônjuge da servidora municipal ativa falecida, Senhor PAULO HENRIQUE DE MELO, portador do RG nº 16.385.290-X SSP SP, pensão por morte com proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso II da CF, combinado com a Lei Complementar municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/12/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (24/01/2020).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, a Reitora em Exercício do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – Grupo Ocupacional Magistério para Provimento de Cargo de Professor, formação de Cadastro Reserva, Edital n.º 01/2019, a comparecer no Dep. de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.

PROFESSOR DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

Classificação	R. G.	Nome
1º	00000285707371	Marcelo Gonçalves Correia
2º	0000034007407	Leandro Narcizo Moreira do Carmo

PROFESSOR DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	R. G.	Nome
1º	00000063992814	Juarez Torino Belli

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 29 de janeiro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Maria Helena Cirne de Toledo
Reitora em Exercício

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, a Reitora em Exercício do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos – Grupo Ocupacional Magistério para Provimento de Cargo de Professor, formação de Cadastro Reserva, Edital n.º 02/2018, a comparecer no Dep. de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.

PROFESSOR MEDICINA - PEDIATRIA

Classificação	R. G.	Nome
1º	00000346043724	Claudia Camargo de Carvalho Vormittag

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 29 de janeiro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Maria Helena Cirne de Toledo
Reitora em Exercício

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, torna pública a prorrogação do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO (MEDICINA) para formação de Cadastro Reserva, pelo período de 01 (um) ano, o prazo de validade do concurso público Edital n.º 02/2018, publicado no Jornal Oficial n.º 748, em 07 de fevereiro de 2019.

São João da Boa Vista, 27 de janeiro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Maria Helena Cirne de Toledo
Reitora em Exercício

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, torna pública a prorrogação do

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO para formação de Cadastro Reserva, pelo período de 01 (um) ano, o prazo de validade do concurso público Edital nº 03/2018, publicado no Jornal Oficial n.º 748, em 07 de fevereiro de 2019.

São João da Boa Vista, 27 de janeiro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Maria Helena Cirne de Toledo
Reitora em Exercício

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, torna pública a prorrogação do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL (ÁREA ADMINISTRATIVA), para formação de Cadastro Reserva, pelo período de 01 (um) ano, o prazo de validade do concurso público Edital nº 04/2018, publicado no Jornal Oficial n.º 748, em 07 de fevereiro de 2019.

São João da Boa Vista, 27 de janeiro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Maria Helena Cirne de Toledo
Reitora em Exercício

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica no local de instalação de módulos de contêineres utilizados em atendimentos pelo Curso de Medicina do UNIFAE na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo.

Data da realização: 17/02/2020 a partir das 14h00

Local: Sala de Reunião do Setor de Licitações e Contratos.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

Contrato nº. 013/19 TA 01/20

Contratada: Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato 013/19 aquisição de materiais para pintura

Aditamento: Quantidade

Valor: R\$ 18.938,40

Assinatura:24/01/2019

Contrato nº. 004/16 TA 01/20

Contratada: Salma Antakly Adib

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato 004/16 locação do imóvel localizado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 281 A , SJBVista SP

Aditamento: Prazo

Prazo: 21/01/2020 a 21/04/2020

Assinatura:20/01/2020

São João da Boa Vista, 31 de janeiro de 2020.

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2.020

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 11.177, de 22/06/2018. RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria nº 28, de 04 de dezembro de 2.019, de suas atividades laborais, o servidor PAULO MOISÉS HERCULANO DIAS ROSA, nos termos do Art. 175 da Lei Municipal nº 656/92, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão do Processo Administrativo de Sindicância nomeada pela Portaria nº 11.177, de 22/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (28.01.2020).

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses “Enfª. Carmen L. Paione”
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saude@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 28 de janeiro de 2020.

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 16887/19 – Luiz Domingos

Rua Antonieta Torres A. Assunção, 111 – Durval Nicolau I – SJBV/SP
Em 13/01/2020, o processo será arquivado, pois vencido o prazo da Notificação de Recolhimento de Multa nº1386/AF sem que o mesmo tenha sido recolhido e não havendo providências adicionais no momento arquivar-se.

Proc. 1264/20 – Milton Baliani

Rua Mato Grosso, 23 – Residencial Alvorada – Araçoiaba da Serra/SP
Em 15/01/2020, lavrado auto de infração nº 13314/AL, art. 3º incisos XV e XVII, 5º inciso I, 28 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345 incisos III e IV, 348,355 inciso IV, 357,358 parágrafo único inciso IV,364 inciso III e 539 do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se
vfs/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses “Enfª. Carmen L. Paione”
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saude@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 30 de janeiro de 2020.

Laudas

PUBLIQUE-SE

Proc. 18956/19 – Felipe Gustavo da Silva Macieira

Rua Geraldo Ferreira, 106 – Parque Universitário - SJBV/SP

Em 29/01/2020, o processo será arquivado, não havendo providências adicionais ao setor no momento, arquive-se
 Publique-se
 MIs/20



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 DE S. JOÃO DA BOA VISTA
 Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224
 Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

RESOLUÇÃO Nº 081, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

“Aprovar a renovação e o registro de entidades sem fins lucrativos de programas e projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente e, dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15 e alterações;

Considerando o teor dos artigos 90, 91 e parágrafo único da Lei nº 8.069, de 13/07/1990;

Considerando a Resolução CMDCA nº 14, de 07/02/2013 que dispõe sobre registro de entidades sem fins lucrativos de programas e projetos voltados à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de registro de entidades sem fins lucrativos e inscrições de programas ou projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente:

I – Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis” – Socioeducativo – Registro nº 0009.

Art. 2º - O registro terá validade até 07 de novembro de 2.021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luis Fernando Fontana Campos
 Presidente do CMDCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/20

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE DISTRIBUIÇÃO, USO INTERNO E DE AÇÕES JUDICIAIS, com entrega imediata .

OC Nº 863900801002020OC00005

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 13/02/2020 às 09h00min.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 89º BIANCA MARCONDES OLIVA

RG: 50.466.849

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (31/01/2020)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2016 PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2016 para os cargos de Professor de Ensino Infantil e Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL
 CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

20º EVANIA GEREMIAS MANÇANO RG: 26.458.612-8

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
 CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

42º RAQUEL ARTEN MARQUES BINATTI RG: 40.497.969-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (31/01/2020)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PROCESSO 18928/2019

Sindicado: PAULO MOISÉS HERCULANO DIAS ROSA

Assunto: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo, com a finalidade de concluir as atividades da presente Comissão, nomeada pela Portaria nº 11.177, de 18 de junho de 2018.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Departamento Municipal de Saúde VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engª 19248/19 – Marco Antonio Tarifa de Lima Filho
 Av. Dr. Durval Nicolau, Lote 33, quadra F-3 – Recanto do Lago – SJBV/SP
 Responsável técnico: Raphaela Bonaretti Mistura CAU A166052-7
 Publique-se.

Proc. Engª 15713/19 – José Henrique Vaz de Lima Junior
 Rua Julio Michelazzo, nº 33 – esquina R. Waldemar de Souza Rheder e Av. João Vieira – Jardim Cledirna – SJBV/SP
 Responsável técnico: Josué Lopes Mistura – CREA 5060790212
 Publique-se.

Proc. Engª 16848/19 – Maria Helena Proença de Moraes
 Rua Arivaldo Gonçalves Azevedo Barbosa, Lote 17 da Quadra “A” – Parque Alvorada – SJBV/SP
 Responsável técnico: Tarcísio Picinato Gregório – CAU A41744-0
 Publique-se.

Proc. Engª 1507/17 – MAM Investimentos e Participações Ltda
 Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, esquina com R. José Maringolo – Lote 18, quadra 10 – Jardim Santo André – SJBV/SP
 Responsável técnico: João Batista Martins Tonon – CREA 060098544-2
 Publique-se.

Proc. Engª 15251/19 – João Batista Carvalho
 Av. Cel. João Osório, nº 105/105A – Centro – SJBV/SP
 Responsável técnico: Bruno Tavares de Oliveira CREA 5070158861-SP
 Publique-se.

Proc. Engª 19669/19 – Caio Cesar de Souza



Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 513 – Jd Santo André – SJBV/SP
Responsável técnico: Ruberval Fracari CREA 5060174286-SP
Publique-se.

Proc. Engª 14857/19 – Associação Mais Saúde Santa Casa de SJBV
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 301 – Vila Conrado – SJBV/SP
Responsável técnico: Fernando do Amaral Jorge CREA 060.137.344.1
Publique-se.

Proc. Engª 644/20 – Carlos Alberto Vanzela
Rua João Andrade Nogueira, nº 14 – Jd São Paulo – SJBV/SP
Responsável técnico: Eduardo Geremias Pinto Jr CREA 506.287.687-0
Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 577/20 – Superdrogaria Ltda EPP
Rua Ademar de Barros, nº 104 – Centro – SJBV/SP
Em 10/01/20, elaborado AI nº 13569/AL conf. artigo 38 c/c artigo 57 e 58 c/c artigo 86 § 2º c/c artigo 92 e 93 c/c artigo 94 e 95 c/c artigo 104 c/c artigo 108 c/c artigo 122, inciso XI, XIII e XIX da lei estadual 10.083/98 c/c artigo 35 § 4º § 5º c/c artigo 62 c/c artigo 67 c/c artigo 25 c/c artigo 88 da portaria 344/98.
Publique-se

Proc. 577/20 – Superdrogaria Ltda EPP
Rua Ademar de Barros, nº 104 – Centro – SJBV/SP
Em 10/01/20, elaborado Termo de Interdição nº 5865/AH e AIPInterdição do Produto nº 05519/AD ref. AI nº 13569/AL
Publique-se

Proc. 700/20 – Raia Drogasil S/A
Rua General Osório, nº 908 – São Lázaro – SJBV/SP
Em 08/01/20, elaborado AI nº 13570/AL conf. artigo 38 § único c/c artigo 92 c/c artigo 95 c/c artigo 110 c/c artigo 122, inciso XI e XIX da lei estadual 10.083/98, c/c artigo 4 c/c artigo 8 inciso I c/c artigo 27 da RDC 96/2008.
Publique-se

Proc. 904/20 – Comercial Delta Ponto Certo
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2302 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Em 16/01/20, elaborado AI nº 13571/AL conf. artigo 122, inciso XIII da lei 10.083/98.
Publique-se

Proc. 10964/19 – Secretaria de Estado da Saúde (dispensário)
Praça Monsenhor Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP
Em 21/01/20, elaborado Termo de Inutilização nº 5867/AH ref. protocolo nº 135/20.
Publique-se

Proc. 1345/20 – Unipaci Unidade Regional de Patologia e Citologia S/C Ltda
Rua Padre José, nº 195 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 27/01/20, elaborado AI nº 13572/AL conf. artigo 2º § 1º c/c artigo 3º, inciso LXIII c/c anexo I, c/c artigo 86 da RDC 222/2018, c/c artigo 92, c/c artigo 95, c/c artigo 120, c/c artigo 122 inciso XIX da lei estadual 10.083/98.
Publique-se

Proc.16528/19 – Assoc. Fil. Cristiano O. de Oliveira Filho AFACOOFF
Est. Vic. SJoão/VGSul KM 12 – Lagoa Formosa – SJBV/SP
Em 08/01/2020, elaborado NRM nº 3542/AF ref. a AIPM nº 4640/AD.
Publique-se

Proc.19781/19 – CNC – Centro de Nutrição Científica LTDA EPP
Rua José Inácio Diniz, nº 275 – Pousada do Sol – SJBV/SP
Em 15/01/2020, elaborado AIPA nº 05524/DF ref. a AI nº 13563/AL.
Publique-se

Proc.198/15 – Leonice Cristina Simões da Silva
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jd São Nicolau – SJBV/SP
Em 10/01/2020, elaborado Termo de Inutilização nº 5864/AH
Publique-se

Proc.19580/19– Marcelo Martins Luiz ME
Rua Saldanha Marinho, nº 275 - Centro – SJBV/SP
Em 09/01/2020, elaborado AIPM nº 05522/AD ref. a AI nº 13560/AL.
Publique-se

Proc.19579/19– Marcelo Martins Luiz ME
Rua Saldanha Marinho, nº 275 - Centro – SJBV/SP
Em 08/01/2020, elaborado AIPM nº 05523/AD ref. a AI nº 13559/AL.
Publique-se

Proc.089/16 – Município de São João da Boa Vista – PSF Geraldo Pradela
Av. Luiz Gambeta Sarmento, nº 908 – Santo Antonio – SJBV/SP
Em 03/10/2019, elaborado Termo de Inutilização nº 4290/AH
Publique-se

Proc.125/17 – Drogeria Ultrapopular Vargem Grande LTDA
Rua Ademar de Barros, nº 81 - Centro – SJBV/SP
Em 13/01/2020, elaborado Termo de Inutilização nº 5866/AH
Publique-se

Proc.19726/19– Marcelo Martins Luiz ME
Rua Ademar de Barros, nº 132 - Centro – SJBV/SP
Em 21/01/2020, elaborado AIPM nº 05525/AD ref. a AI nº 13561/AL.
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 132/14 – Dirceu Vieira
Rua Coronel José Procópio, nº 610 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Em 27/01/20, processo arquivado por ser cadastro.
Publique-se

Proc. 19428/19 – Rocha & Nogueira Presentes LTDA ME
Rua Ademar de Barros, nº 199 - Centro – SBV/SP
Em 16/01/2020, processo arquivado devido término do prazo AIPA nº 4649/AD.
Publique-se

Proc. 357/16 – MC Drogeria LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Jd São Nicolau – SBV/SP
Em 22/01/2020, processo de balanço arquivado devido abertura de novo processo.
Publique-se

Proc. 19427/19 – Farmácia do Povo Sanjoanense LTDA EPP
Rua Carolina Malheiros, nº 225 – Vila Conrado – SBV/SP
Em 24/01/2020, processo arquivado.
Publique-se

Proc. 078/16 – B. de Cassia C. Paina Drogeria ME
Rua Serafim José Ferreira, nº 489 – Vila Nossa Senhora de Fatima – SBV/SP
Em 28/01/2020, processo de balanço arquivado devido abertura de novo processo.
Publique-se

CANCELAMENTO DE LICENÇA

Proc. 660/14 – Mariza de Souza
Rua Wagner Pedro Bom, nº 177 – Jd Santa Clara – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 178/17 – Yuri Trizzini Abbud
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 608 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 044/06 – Merceria Hemodeka LTDA ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 460 – Jd Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 456/14 – Letícia Carneiro Scravoni
Rua Francisco Paschoal, nº 106 – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 117/17 – Sueli Sequeira Amorim e Silva
Rua Alcino Ferreira Cunha, nº 48 – Parque Jequitibas – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 154/96 – Celso Roberto Rehder
Rua Dona Gabriela, nº 306 – Jardim Satellite – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/19

Proc. 302/14 – Ines Pereira Mesquita
Rua João Andrade Nogueira, nº 2701 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 056/17 – Manuel Ferreira Junior
Rua Jose Inacio Diniz, nº 138 – Pousada do Sol – SJBV/SP
Publique-se

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 17909/19 – Bendito Sorriso Odontologia Eireli
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1676 – Chacara Rosa Dias – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13115/19 – Tauane Magarotto de Abreu
Rua Independencia, nº 290 – Vila Bancária – SJBV/SP
Publique-se

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 140/15 – Matheus Delgado Santamarina
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 828, Sala 6 – Jardim Canadá – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda
Rua Afonso Bittar, nº 436 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 268/07 – Ana Isabel Bozzola Silva
Rua Getúlio Vargas, nº 73 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 705/14 – Congregação do Santíssimo Redentor
Rua Topázio, nº 26 – Jd São Jorge – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 185/15 – Unipaci Unidade Regional de Patologia e Citologia S/C LTDA
Rua Padre José, nº 195 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 681/06 – Luis Amador Orrico Ribeiro
Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 308 sala 12 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 273/17 – RV Bassega Serviços Medicos LTDA ME
Rua Conselheiros Antonio Prado. Nº 541 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 707/14 – Fabiana Canozzo Spada Abdalla
Rua Conselheiros Antonio Prado. Nº 632 sala 01 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1033/13 – Drogaria São Paulo S.A.
Av. Doutor Durval Nicolau, nº 966 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 630/11 - Camid Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce
Rua Santa Terezinha, nº 350 – Jardim Dona Tereza – SJBV/SP
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 630/11 - Camid Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce
Rua Santa Terezinha, nº 350 – Jardim Dona Tereza – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Proc. 705/14 - Congregação do Santíssimo Redentor

Rua Topázio, nº 26 – Jd São Jorge – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 1016/13- Julio Cesar Toledo Clínica Médica LTDA
Rua Nagib Miguel, nº 4091 1º andar H Sala 12 – Jd Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 095/04- Julio Cesar Toledo Clínica Médica LTDA
Rua Nagib Miguel, nº 4091 1º andar H Sala 12 – Jd Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 19781/19 – CNC – Centro de Nutrição Científica Ltda EPP
Rua José Inácio Diniz, nº 275 – Pousada do Sol – SJBV/SP
Em 13/01/20, indeferido recurso ref. AI nº 13563/AD.
Publique-se

Proc. 19580/19 – Marcelo Martins Luiz ME
Rua Saldanha Marinho, nº 275 - Centro – SJBV/SP
Em 08/01/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13560/AL.
Publique-se.

Proc. 19579/19 – Marcelo Martins Luiz ME
Rua Saldanha Marinho, nº 275 - Centro – SJBV/SP
Em 07/01/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13559/AL.
Publique-se.

Proc. 19782/19 – Raia Drogasil S/A
Av. Dona Gertrudes, nº 99 - Centro – SJBV/SP
Em 15/01/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13562/AL.
Publique-se.

Proc. 19781/19 – CNC – Centro de Nutrição Científica LTDA EPP
Rua José Inácio Diniz, nº 275 – Pousada do Sol – SJBV/SP
Em 24/01/2020, indeferido recurso ref. AIPA nº 05524/AD.
Publique-se.

Proc. 577/20 – Superdrogaria LTDA
Rua Ademar de Barros, nº 104 - Centro – SJBV/SP
Em 28/01/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13569/AL.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 121/20 – Alessandra Vieira Betti
Rua Manoel Molina Martins, nº 353 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 16/01/2020, deferido recurso ref. AI nº 13566/AL.
Publique-se.

Proc. 16285/19 – Suplemente Labs LTDA
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jd Santa Helena – SJBV/SP
Em 21/01/2020, deferido recurso ref. AIPM nº 4650/AD.
Publique-se.

CANCELAMENTO DE BOLETO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANUAL 2019

Proc. 7218/19 – Sheila Rodrigues
Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 365 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12434/19 – Isadora Bast Dalcin da Silva
Rua Pereira Machado, nº 297 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 456/14 – Letícia Carneiro Scravoni
Rua Francisco Paschoal, nº 106 – SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 29 de janeiro de 2019

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA